

## REGULAMENTO DA OFERTA “DESCONTO MOP - FORMA DE PAGAMENTO”

Pelo presente instrumento a **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.** (“SKY”) com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 16º andar, Vila Cordeiro, CNPJ/MF 00.497.373/0001-10, disponibiliza aos seus Assinantes as disposições e termos da presente Oferta.

Para participar desta Oferta o Assinante deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui descritas, bem como ao contrato das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima.

### 1. Período e Validade da Oferta

1.1. A aquisição da Oferta é válida entre o período de 02/03/2022 até 30/06/2022, para novos assinantes Pós-Pago adimplentes.

### 2. Definição

2.1. A Oferta consiste na concessão de desconto nas parcelas mensais do plano Pós-pago, a depender da forma de pagamento escolhida pelo Assinante no momento da adesão do plano nesta modalidade.

2.2. Se o Assinante optar pelo pagamento via meios digitais, como débito automático ou cartão de crédito, terá desconto no valor de R\$ 10,00 (dez reais) em sua mensalidade, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua concessão.

2.3. Se o Assinante optar pelo pagamento via boleto, terá desconto no valor de R\$ 10,00 (dez reais) em sua mensalidade, pelo período de 6 (seis) meses, a contar da sua concessão.

2.4. Se o Assinante alterar a forma de pagamento digital escolhida para boleto, perderá direito ao desconto antes concedido, não havendo possibilidade de nova concessão de desconto na nova forma de pagamento escolhida. Se o Assinante que optou por boleto no momento da adesão alterar para uma forma de pagamento digital, como débito automático ou cartão de crédito, manterá o desconto concedido correspondente a forma de pagamento escolhida inicialmente, se ainda vigente.

2.5. A Oferta não é cumulativa, não sendo possível que o mesmo Cliente adquira a Oferta por mais de uma vez.

### **3. Clientes Elegíveis**

3.1. A presente Oferta estará disponível apenas novos Assinantes SKY na modalidade Pós-Paga adimplentes.

3.2. Os Assinantes SKY pré-pago poderão adquirir a presente Oferta apenas após migração Para a modalidade pós-paga, conforme condições e regras dispostas no Condições Gerais de Assinatura e Compromisso de Permanência Mínima.

### **4. Abrangência**

4.1. Esta Oferta tem abrangência em todo território Nacional.

### **5. Demais definições**

5.1. Ao aderir à Oferta, dentro do prazo mencionado no item 1.1, o Assinante será beneficiado com o valor reduzido do Serviço, de acordo forma de pagamento escolhido, exposto em cláusula 2.

5.1.1. Ao fim do período de desconto ou caso o Assinante altere o formato de pagamento automático. o Assinante pagará o valor integral pelo serviço conforme anunciado pela SKY.

### **6. Adesão**

6.1. Os novos assinantes pós-pago poderão aderir à Oferta acessando [assine.sky.com.br](http://assine.sky.com.br) ou por meio de credenciados SKY.

6.2. Os Assinantes que aderirem à Oferta, terão o benefício do desconto mencionado no item 2.

6.3. Os Assinantes que aderirem à Oferta poderão receber informações sobre comodidades

adicionais, preferencialmente através de mensagem de texto ou mensagem eletrônica, tais como o período de validade da Oferta, sua data de expiração, ou o cancelamento do serviço no caso da falta de pagamento.

## **7. Cancelamento da Oferta**

7.1. O cancelamento da Oferta, poderá ocorrer quando o cliente solicitar o cancelamento da sua assinatura SKY OU alterar o meio de pagamento escolhido na sua adesão ao serviço.

7.2. Na hipótese de prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço do presente documento, a SKY se reserva no direito de coibir o uso abusivo da Oferta e reduzir os benefícios ou excluir o Assinante da Oferta, sem aviso prévio.

## **8. Disposições Gerais**

8.1. Ficam ratificadas todas as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Assinatura, que se aplicam subsidiariamente a este Regulamento.

8.2. Para entrar em contato com a SKY para solicitação de informações em relação a oferta, o número do SAC é 106-11